



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de grupo de teatro para realizar ações em escolas da capital, públicas e/ou privadas, em locais de grande volume de pessoas como shoppings, mercados, comércio, entre outros localizados nesta Capital.

2. JUSTIFICATIVA

A EJE/AL planta as sementes para a construção do futuro do jovem eleitor, promovendo a educação política e estimulando o exercício da cidadania e o voto consciente. O objetivo é levar o grupo de teatro para apresentações em escolas da rede privada e pública, representando a informação de uma maneira mais leve, lúdica e interativa, abordando os temas propostos de um modo tal que todos aprendam se divertindo, com bom humor e satisfação, pois a nossa intenção é levar o teatro para além do simples entretenimento, abordando temas relacionados a: “a compra e venda do voto”, “combate à corrupção”, “democracia” e “cidadania”.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

1 – Da Estrutura Humana:

1.1. As apresentações deverão contar com uma equipe de: 1 coordenador e, pelo menos, 3 (três) atores, sendo 1 (um) músico;

1.2. Os atores deverão ter experiência em arte comprovada na modalidade por meio de certificado ou declaração de instituição idônea, possuindo experiência em pelo menos 02 eventos, também comprovados por meio de certificados ou declaração.

2 – Do Figurino: O grupo deverá ter, no mínimo, 02 looks para composição das peças teatrais, todas relacionadas aos temas escolhidos pela Escola Judiciária Eleitoral.

3 – Especificações dos eventos, locais de Apresentação e periodicidade: 6 (seis) apresentações que poderão acontecer em escolas da capital, públicas e/ou privadas, em locais de grande volume de pessoas como shoppings, mercados, comércio, entre outros. As apresentações serão de forma presencial e uma vez por local, com a duração de, no mínimo, 20 minutos, e, no máximo, 30 minutos, cada apresentação.

4 – Da Qualificação Técnica: a empresa (grupo) de teatro deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade da administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou empresa privada, que comprove ter sido prestado serviço compatível com o objeto deste termo de referência;

5 – Da Especificação do Material: a empresa contratada deverá levar em suas apresentações, no mínimo, o seguinte material:

5.1. Sistema de som (aparelho de reprodução de som, caixas de som e microfone):

5.1.1 01 (um) aparelho de reprodução de som, 01 (uma) caixa de som e 02 (dois) microfones, com todos os cabos necessários e extensão;

5.2. 01 (um) megafone;

5.2.1 Distância de uso mínimo de 600 metros.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

As apresentações serão realizadas durante o ano de 2019, entre os meses de março e dezembro, e serão solicitadas com antecedência mínima de 15 dias da data estipulada para cada apresentação.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

As apresentações deverão ser realizadas nos locais previamente determinados pela Escola Judiciária Eleitoral, dentro da Capital, salvo se, por necessidade extraordinária, for necessário alterar algum local de apresentação, desde que dentro dos limites do município.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso próprio desta Escola Judiciária Eleitoral.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução das atividades contratuais;
2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços conforme solicitado pela unidade responsável;
3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, cujo uso considere fora das especificações contidas neste termo;
4. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer um dos integrantes do grupo que considere inadequado para as apresentações;
5. Agendar reuniões com a empresa contratada para tratar de assuntos referentes à produção do evento;
6. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
8. Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
9. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar a nota fiscal quando da realização do serviço;
2. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
3. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;
6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da

CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;
8. Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;
9. Fornecer toda a logística necessária à execução dos serviços, em consonância com a lista fornecida pela EJE/AL, no máximo, uma (01) hora antes do início de cada evento;
10. Comparecer às reuniões preestabelecidas pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL;
11. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los, por escrito, ao gestor do contrato designado pelo TRE/AL, em, no mínimo, 72 h (setenta e duas horas) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
12. A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
13. Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;
14. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
15. Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
16. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
17. Manter os atores em ação devidamente identificados por crachá;
18. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Tribunal e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para o Tribunal a responsabilidade por seu pagamento.
19. Será obrigação da futura contratada exibir, previamente, uma amostra da encenação, cujo texto será de sua elaboração, dentro dos temas relacionados no Objetivo deste termo de referência.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Escola Judiciária Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE**, **Analista Judiciário**, em 14/01/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487629** e o código CRC **66BA833F**.